

**(FORMULÁRIO MODELO COM ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO)**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

FORMULÁRIO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTA

REUNIÃO \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*(Não preencher, este campo será preenchido após a aprovação pela Comissão Gestora do FCA)*

1 Título do Projeto:

*(O Título apresentado no formulário deverá ser o mesmo apresentado no processo e deverá representar a qualificação ambiental do projeto que se pretende financiar pelo FCA)*

2 Programa de Trabalho:

*(Preencher com o PT onde melhor encaixar o projeto – vide anexo I – em caso de dúvida consultar a Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento – essa informação está vinculada a LOA, portanto terá alteração a cada exercício )*

Meta do PPA a ser atingida:

*(Preencher com a meta vinculada ao PT onde melhor encaixar o projeto – vide anexo I – em caso de dúvida consultar a Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento – essa informação está vinculada a LOA, portanto terá alteração a cada exercício)*

3 Objetivo do FCA a ser alcançado:

- Projetos de Recuperação e restauração ambiental
- Prevenção de danos ao meio ambiente
- Educação ambiental

4 Diretriz do CONSEMAC a ser atendida:

*(vide relação de metas anexo II – será alterada a cada exercício conforme definido pelo CONSEMAC)*

5

**Identificação do Proponente**

Nome da entidade:	
Natureza jurídica:	
Endereço:	
Tel/Fax:	
Representante legal:	Cargo:
Representante técnico:	Cargo:

6

**Custo**

Custo total do Projeto:

*(Este custo se refere ao TOTAL – incluídas todas as fontes de recursos)*

Valor solicitado ao FCA: <i>(só o que for do FCA)</i>	(%): <i>(percentual em relação do custo total do projeto)</i>
--	--

Contrapartida:	(%):
	(%):
	(%):

*(informar todas as outras fontes de recursos com seus valores correspondentes e percentuais)*

7

Localização do projeto:

Bairro: \_\_\_\_\_ AP \_\_\_\_\_

8

Objetivos:

*(Detalhar o item 3, especificando o que será recuperado/restaurado e/ou qual o dano que será prevenido e/ou a quem será direcionada a educação ambiental – ex.: população em geral, freqüentadores, crianças, 3ª idade etc.)*

9

Resultados Ambientais Esperados:

*(Descrever os resultados do projeto que traduza em benefícios ambientais para a coletividade)*

10

Itens de menor impacto ambiental utilizados, conforme anexo III deste formulário. (caso não sejam utilizados, justifique):

*(Itens e ou materiais presentes no SCO e divulgados pela SMAC cujos processos de extração de matérias primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem menor índice de danos ao meio ambiente e não estejam baseados em condições de trabalho indignas. Caso não sejam utilizados no projeto, justificar porque não se aplicam)*

11

Técnicas de minização dos impactos ambientais utilizados (ex. reuso de água, eficiência energética, preservação do solo natural etc.):

*(Técnicas ou metodologias que estejam relacionadas com a racionalização de recursos naturais, economia de energia, água, reciclagem e reutilização de materiais)*

12

População Diretamente Beneficiada :  
*(quantificar a população do entorno imediato)*

13

Duração do projeto (meses):

14

Foto:  
*(Do estado atual do objeto do projeto)*

## **ANEXO I**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Fundo de Conservação Ambiental  
Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento

### **INVESTIMENTO (LOA 2008)**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Meta</b>
2402185120097101 1	Programa de Canalização de Rios e Dragagem	Material Dragado - m3 Obras Executadas - m
2402185120097106 5	Programa de Canalização de Rios e Dragagem – Orçamento Participativo	Material Dragado - m3 (produto OP 2008)
2402185430201102 3	Intervenções Paisagístico-Ambientais em Espaços Urbanos	Infraestrutura Implantada - und Intervenções Paisagístico-Ambientais realizadas - m²
2402188120032106 8	Construção de Unidades Esportivas de Esporte e Lazer - FCA (proj SMEL)	Unidade esportiva construída - FCA - und
2402184510030106 9	Reformas das Áreas da RIOZOO - FCA (proj RIOZOO e SEPDA)	Equipamentos construídos e reformados - und
2402184520084107 0	Intervenções de Infraestrutura, Drenagem, Urbanização e Reurbanização - FCA (proj RIOURBE)	Requalificação ambiental - FCA - und
2402185430023107 1	Estabilização Geotécnica - FCA (proj GEORIO)	Contenções e Drenagens - FCA - und
2402184510200107 3	Rio Comunidade – Obras Viárias em Comunidades de Baixa Renda - FCA (proj O/CGO)	Obra executada - m2

### **CUSTEIO (LOA 2008)**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Meta</b>
24021854102012023	Gestão do Meio Ambiente Urbano	Sem meta
24021854102022070	Prevenção de Danos ao Meio Ambiente e Educação Ambiental	Eventos e Campanhas realizados – unidade Atividades desenvolvidas – unidade
24021854102032074	Gestão dos Parques Naturais	Parques Naturais conservados - unidade

**ATENÇÃO O PRESENTE ANEXO SERÁ ALTERADO A CADA EXERCÍCIO COM BASE NA LOA**

**ANEXO II**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC**

**Diretrizes Prioritárias ou Emergenciais para Aplicação de Recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2008:**

A aplicação de recursos do Fundo de Conservação Ambiental, em 2008, deverá priorizar projetos que resultem em prevenção, conservação, recuperação, restauração, gestão e educação ambiental, nas seguintes áreas:

1. Bacias, rios, lagoas e praias;
2. Encostas;
3. Unidades de conservação;
4. Resíduos, reciclados e aterros sanitários;
5. Ocupações irregulares em áreas protegidas;
6. Qualidade do ar;
7. Praças e parques públicos;
8. Arborização pública;
9. Proteção das nascentes;
10. Manejo de águas pluviais; e,
11. Combate aos danos ambientais.

OBS: Diretrizes aprovadas pelo CONSEMAC em 10/04/2007.

**Deliberação CONSEMAC nº 050 , de 27 de maio de 2008**

**Dispõe sobre as diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2009**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Inciso VIII, Art. 2º da Lei Nº 2.390 de 01/12/1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário, durante a 11ª Reunião Extraordinária de 07/05/2008, sobre a proposta da Câmara Setorial Permanente do FCA;

**DELIBERA**

Art. 1º - A aplicação de recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2009 deverá atender às seguintes diretrizes prioritárias:

Item 1- Unidades de Conservação, particularmente nos seguintes segmentos:

- a) Implementação e capacitação dos Conselhos Gestores;
- b) Elaboração e implantação dos Planos de Manejo;
- c) Regularização fundiária;
- d) Proteção física;
- e) Construção, manutenção e melhorias da infraestrutura;

Item 2- Despoluição de rios em áreas de favelização do Município e na AP-5; Item 3 - Educação Ambiental;

Item 4 - Monitoramento da cobertura vegetal da cidade;

Item 5 - Reflorestamento de encostas; e

Item 6 – Da totalidade de recursos correspondentes aos projetos aprovados e liberados para execução em 2009, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos devem corresponder a projetos enquadrados nas prioridades estabelecidas nos itens anteriores.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FERNANDES  
Presidente do CONSEMAC

### **ANEXO III**

#### ITENS DO SCO – RIO DE IMPACTO AMBIENTAL REDUZIDO UTILIZAÇÃO PRIORITÁRIA

##### **AD Administração local, mobilização, desmobilização e apoio tencológico Instalações provisórias de obra**

- **AD 20.25.0210** Placa de sinalização para obra pública, tipo cavalete articulado, confeccionado em chapa PET 2,4 mm, fundo, textos e símbolos em vinil auto adesivo, estrutura em aço tratado a base de Wash primer, pintado pelo processo eletrostático, nas dimensões de 0,60 x 1,00 m.

- **AD 20.25.0310** Placa de identificação de obra pública, confeccionado em chapa PET 2,0 mm, fundo, textos e símbolos em vinil auto adesivo e estrutura de requadro, suporte estruturado em peça de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm pintado, inclusive transporte. Fornecimento e colocação.

##### **AP Aparelhos hidráulicos, sanitários, elétricos, mecânicos e esportivos**

###### **Diversos**

- **AP 99.99.0112** Moinho a vento, com roda de diâmetro de 3,40mx18pas, confeccionado em chapas galvanizadas nº 20, com dobras laterais e pintura automotiva, sistema de freio automático, retorno automático de destravamento, montado em torre de 9,00m de altura, estruturada com 4 pés de cantoneira galvanizada a fogo de 2"x1/4", base intermediária na altura de 3,00m, com cantoneira galvanizada de 3"x1/4", para assentamento de caixa d'água, pistão de 4", saída de 1 1/4", tubos galvanizados de 1 1/4", varões trefilados de 1/2", em aço 1045 com rosca e tampa de 6", para fechamento de poço, inclusive fundações. Fornecimento, montagem e instalação.

- **AP 99.99.0115** Moinho a vento com roda de diâmetro de 3,40mx18pas, confeccionado em chapas galvanizadas nº 20 com dobras laterais e pintura automotiva, sistema de freio automático, retorno automático de destravamento, montado em torre de 12,00m de altura estruturada com 4 pés de cantoneira galvanizada a fogo de 2"x1/4", base intermediária na altura de 3,00m com cantoneira galvanizada de 3"x1/4", para assentamento de caixa d'água, pistão de 4", saída de 1 1/4", tubos galvanizados de 1 1/4", varões trefilados de 1/2" em aço 1045 com rosca

e tampa de 6" para fechamento de poço, inclusive fundações. Fornecimento, montagem e instalação.

## **BP Pavimentação**

### **Bases e pavimentos**

- **BP 05.10.0100** Base de agregados reciclados, de resíduos da construção civil, inclusive fornecimento dos materiais, medido após compactação.

- **BP 05.10.0500** Sub-base e reforço de agregados reciclados, de resíduos da construção civil, inclusive fornecimento dos materiais, medido após compactação.

Revestimento de pavimentos

- **BP 10.05.0170** Concreto Asfáltico Usinado a Quente, com asfalto borracha, utilizando no mínimo 15% de borracha granulada de pneus, satisfazendo as propriedades da Norma do DER/PR-ES-P-28/5, atendendo às normas de segurança e de meio ambiente, para camada de rolamento, de acordo com as especificações da PCRJ, exclusive o transporte da usina para pista e espalhamento da mistura.

## **IP Iluminação pública**

### **Lâmpadas**

- **IP 50.25.400, IP 50.25.406, IP 50.25.408, IP 50.25.410 IP 50.25.412 IP 50.25.418, IP 50.25.421, IP 50.25.424, IP 50.25.427** – Lâmpadas de multivapor metálico (MVM), diversas potências

- **IP 50.25.806, IP 50.25.809, IP 50.25.812, IP 50.25.850, IP 50.25.853, IP 50.25.900, IP 50.25.901, IP 50.25.902, IP 50.25.903, IP 50.25.1000** – Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, diversas potências, temperatura de cor e vida útil.

IT Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas

Lâmpadas fluorescentes

- **IT 30.30.0053** Lâmpada fluorescente tubular de 16W, fluxo luminoso mínimo 1200 lumens, cor 840, índice de reprodução de cores 85, base G13, vida útil mínima 7500h, OSRAM Energy Saver L16/21-840 ou similar. Fornecimento e instalação.

- **IT 30.30.0062** Lâmpada fluorescente tubular de 32W, fluxo luminoso mínimo 1200 lumens, cor 840, índice de reprodução de cores 85, base G13, vida útil mínima 7500h, OSRAM Energy Saver L16/21-840 ou similar. Fornecimento e instalação.

### **Reatores**

- **IT 25.62.0200** Reator eletrônico para 2 lâmpadas florescentes tubulares de 16w, tensão de entrada de 110V, partida instantânea, fator de potência mínimo 0,98, perdas inferiores a 8% do conjunto, distorção harmônica inferior a 15%, fator de fluxo luminoso igual ou superior a 90%, vida útil mínima de 20.000h, Osram Quicktronic QTIS 16/32W ou similar. Fornecimento e instalação.

- **IT 25.62.0250** Reator eletrônico para 2 lâmpadas florescentes tubulares de 32w, tensão de entrada de 110V, partida instantânea, fator de potencia mínimo 0,98, perdas inferiores a 8% do conjunto, distorção harmônica inferior a 15%, fator de fluxo luminoso igual ou superior a 90%, vida útil mínima de 20.000h, Osram Quicktronic QTIS 16/32W ou similar. Fornecimento e instalação.

### **Instalações para aproveitamento da água de chuva**

- **IT 40.05.0050, IT 40.05.0100, IT 40.05.0150, IT 40.05.0200, IT 40.05.0250, IT 40.05.0500, IT 40.05.0550, IT 40.05.1000, IT 40.05.1050, IT 40.05.1100.**

### **OBSERVAÇÕES:**

**1 - Produtos e subprodutos de madeira:** observar Lei Municipal nº 4.352/06 (proíbe a utilização de madeira não certificada no âmbito da administração municipal direta, indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências), Decreto Municipal nº 27.715/07 (estabelece procedimentos para controle ambiental e contratações públicas que envolvam produtos e subprodutos de madeira, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências) e Decreto Municipal nº 28.600/07 (Cria a tabela classificatória de especificações de produtos madeireiros, no âmbito do Município do Rio de Janeiro), estando todos os itens que utilizam madeira na sua composição sujeito a esta regulamentação;

**2 – Atualizações:** O presente anexo será objeto de atualização constante pela SMAC com a inserção de novos itens que apresentem impacto ambiental em alguma fase do seu ciclo de vida reduzido em relação a outros itens do SCO-RIO.